



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução n.º 293/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que proponha à Comissão Europeia um plano de recuperação e resiliência alterado

Nota Justificativa:

A propósito da Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a, que visa aprovar o Orçamento de Estado para 2023, o Governador do Banco de Portugal, em intervenção levada a cabo na Ordem dos Economistas no dia 9 de novembro, afirmou que “A taxa de execução do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) tem estado muito abaixo do previsto, prejudicada, também, pela inflação do custo dos projetos.”

e que:

“Para 2023, espera-se que a prossecução das reformas no âmbito do PRR venha acelerar a utilização efetiva e eficaz dos fundos e a potenciar o investimento.”¹

Por outro lado, no documento denominado “Orçamento de Estado 2023: Estabilidade, Confiança e Compromisso”, o Ministério das Finanças reconhece a diminuída taxa de execução do PRR, quando afirma que “Em 2023, o crescimento assentará num maior dinamismo do investimento (3,6%), onde pontuará uma mais forte efetivação dos investimentos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).”

e, otimisticamente,

Que se espera, “em 2023, o impacto favorável da entrada em pleno da implementação dos projetos de investimento associados ao PRR com o respetivo efeito multiplicador no tecido económico.”²

¹ <https://www.bportugal.pt/intervencoes/intervencao-do-governador-mario-centeno-na-ordem-dos-economistas-orcamento-de-estado>

² Orçamento de Estado 2023: Estabilidade, Confiança e Compromisso - Relatório”, Ministério das Finanças, páginas 31 e 36.

Ora:

Sem prejuízo de ser inegável que a guerra que se trava na Europa (e que se sucedeu à pandemia por COVID-19, realidade que também deixou uma forte marca nas economias), está a ter um impacto muito relevante nas economias dos países, facto é também que a execução do Plano de Recuperação e Resiliência está aquém do previsto, o que aliás torna pertinente ponderar em que termos pode e deve ser reconfigurado, tendo em conta os pressupostos que lhe presidem. Mas mais: reconhecida a emergência climática, de um lado, e a dependência dos combustíveis fósseis russos, de outro, a Comissão Europeia, no âmbito do seu plano de ação designado REPowerEU, que se destina, sumariamente, a adaptar a indústria e as infraestruturas a diferentes fontes e fornecedores de energia, convidou os Estados-Membros da União “a acrescentarem aos seus planos de recuperação e resiliência existentes um capítulo específico com novas ações para concretizar os objetivos de diversificação do aprovisionamento energético e redução da dependência dos combustíveis fósseis previstos no REPowerEU.”, mais dizendo que “Para esse efeito, os Estados-Membros podem dispor de assistência técnica ao abrigo do Instrumento de Assistência Técnica.”³

O que vem de se dizer, em toda a sua extensão, conduz à conclusão de que se justifica inteiramente que se introduzam modificações ao PRR, desde logo deslocando - em função da sua taxa de execução e de compromisso -, os saldos existentes para projetos que, não tendo sido inicialmente contemplados, o contexto torne relevantes: ou porque decorrem de processos que a guerra acelerou, ou porque a sua importância e pertinência se evidenciou. Pense-se, por exemplo, na ineficiência energética de uma parte considerável do edificado, pelo que de uma parte importante da população, com consequências na saúde, na mortalidade, no rendimento escolar e laboral, que urge ajudar a combater, na medida em que as condições económicas de fatia substancial das famílias não são suficientes⁴.

³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, Plano REPowerEU (SWD(2022) 230 final), página 18, disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52022DC0230&from=EN>

⁴ Recupera-se o relatório de 2020, levado a cabo pela EUROSTAT, sobre o rendimento e as condições de vida dos cidadãos europeus para suportar os custos relacionados com o aquecimento adequado da sua habitação, que conclui como se cita: “De acordo com o inquérito realizado, em 2018, 7% da população da União Europeia não dispunha de capacidade financeira para aquecer a sua habitação. (...) Portugal encontra-se no grupo de países com as percentagens mais altas neste inquérito, situando-se no quinto lugar com 19% das pessoas com dificuldades financeiras em aquecer suficientemente a sua habitação.”: <https://www.gee.gov.pt/pt/en/daily-indicators/list-gee-daily-indicators/29778-eurostat-rendimento-e-as-condicoes-de-vida-dos-cidadaos-europeus-aquecimento-habitacional-2>

A este propósito, o LIVRE formulou e sugeriu, aquando da discussão da proposta de lei do Orçamento de Estado para 2022, a criação do Programa 3C - Casa, Conforto e Clima, cuja configuração melhorou e alargou, agora em sede da Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que visa aprovar o Orçamento de Estado para 2023.

Reprogramar, prorrogando-os, os investimentos⁵, tal como foi recentemente solicitado pelo Governo português à Comissão Europeia, não basta pois.

Atento o disposto no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, é possível não só ao Estado-Membro solicitar à Comissão Europeia a apresentação de uma proposta de alteração, como também propor um plano de recuperação e resiliência alterado ou um novo plano, para o qual pode também requerer assistência técnica.

Uma vez que o PRR, em Portugal, regista uma taxa de execução deficitária, de um lado, e havendo projetos não contemplados, necessariamente alinhados com os pilares fundamentais política europeia, para os quais faz total sentido canalizar os fundos disponíveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 – Proponha à Comissão Europeia, fundado nas consequências da guerra na Ucrânia, na inflação generalizada, na subida das taxas de juro de referência e do preço dos combustíveis e da energia, ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, e tendo em conta a taxa de execução e a taxa de compromisso do PRR, um plano de recuperação e resiliência alterado;

2 – Que o plano alterado a apresentar contemple a transferência de saldos para projetos que tenham como meta o progresso social, científico e tecnológico, o pleno emprego, o combate à exclusão social e a todas as discriminações, bem como um elevado nível de proteção e de melhoramento da qualidade do ambiente.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2022

O Deputado

Rui Tavares

⁵ “Bater-se por uma flexibilização quanto ao ritmo e prazo de concretização do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)”; “(...) flexibilização do calendário de concretização dos investimentos aí previstos” - Nota Explicativa da Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus para o OE2023, página xii.